



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 03, 04 e 05 de junho de 2023

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª (Vigésima Nona) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a se reunirem conjuntamente com: (i) a Emissora; (ii) a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGI"), a ser realizada em 1ª (primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 24 de janeiro de 2023, ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **26 de junho de 2023, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado Entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Cedente"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A, Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA., e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Garantidores"), em virtude da não observância do prazo para a obtenção do registro da Alienação Fiduciária sobre o Direito de Superfície do Imóvel registrado sob a matrícula nº 17.292, localizado na Comarca da Itapeverica / MG e do Contrato de Promessa de Constituição Onerosa de Direito Real de Superfície e Outras Avenças, Escritura Pública de Constituição do Direito Real de Superfície do Imóvel ("Registros Pendentes"); (ii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias para que a Cedente apresente os Registros Pendentes devidamente averbados nos cartórios de registro de imóveis competentes; (iii) Caso aprovada a ordem do dia (ii) acima, autorizar que a Emissora reestabeleça a liberação de recursos conforme o avanço da medição de obras, na forma prevista nos Documentos da Operação; (iv) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral será realizada à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, mediante presença de Titulares de CRI representando a maioria dos CRI, conforme definido no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. A titularidade dos CRI será comprovada por meio do extrato emitido pela **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Escriturador"), e, adicionalmente, com relação aos CRI que estiverem custodiados eletronicamente na B3, será expedido pela B3 extrato em nome do Titular de CRI, que servirá de comprovante de titularidade de tais CRI. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprove a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os mesmos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 05 de junho de 2023. Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização, Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização.